Lei nº 963/2019 **de 22 de Outubro de 2019**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente com criação de Projeto/Ação Plano de Ações Articuladas PAR N° 201306402, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Projeto/Atividade 12.365.0007. (Programa de Apoio Estrutural, Administrativo e Técnico da SEMECE) 2.091 – Plano de Ações Articuladas PAR nº 201306402, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de outubro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 963/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2019, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com a criação do Projeto/Ação 12.365.0007.2.091 – Plano de Ações Articuladas PAR nº 201306402, conforme Termo de compromisso PAR nº 201306402 no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 20.667,36 (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos);

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse, de recursos do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201306402", no valor de R$ 20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com contrapartida de R$ 411,45 (quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) que serão deduzidos da unidade 02.04.00-SEMAFP. Programação 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, Elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

Mirante da Serra – RO, 22 de outubro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 963/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2091 DO PROGRAMA - 007				
Denominação: PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR Nº 201306402				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	**Nome:**	CLEITON LOBAQUE MALTEZO		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal de Educação Infantil, com aquisição de Material Didático e Pedagógico.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	20.667,36	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0007.1.078				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 23 setembro de 2019	até 31/12/2019	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Atendimento de Alunos			Aluno Atendido	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
--	**221**	--	--	

FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30	--	20.667,36	--	--
TOTAL	**--**	**20.667,36**	**--**	**--**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**--**	**20.667,36**	**---**	**---**
Tesouro		411,45		
Fundos Especiais	--	20.255,91	---	---
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Fundos Especiais	--	---	---	---
Total	**--**	**20.667,36**	**---**	**---**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 22 de Outubro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 OUT. 2019 - 29 OUT. 2019
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

22 OUT. 2019 - 29 OUT. 2019
Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017